

**LEI N° 2.607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASTELO A INCLUIR NA LDO 2008 (LEI N° 2.574, 01/10/2007), O PROGRAMA "0083 - TRANSPORTE COLETIVO POPULAR GRATUITO" E A ATIVIDADE "2.123 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1°** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 - Lei n° 2.574, 01/10/2007, o programa 0083 e a atividade 2.123 no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2007.



**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*